



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 942 - FONE:(0183) 22-4424 - PRESIDENTE
C. POSTAL 275 - CEP 19.800 - ASSIS - SP - FONE:(0183) 22-2575 SECRET/FAX

EMENDA Nº 24, à Lei Orgânica do Município de Assis.

A Mesa da Câmara Municipal de Assis, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º - O artigo 25, Da Eleição, fica redigido da seguinte forma:

"Artigo 25 - O mandato da Mesa será de 1(um) ano.

ARTIGO 2º - Esta proposta de Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de dezembro de 1.992

Eduardo Homse
Vice-Presidente

Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente

Dermival Pacu Santana
2º Secretário

Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 30 de dezembro de 1.992.

Sonia Maria de Almeida
Chefe do Departamento de Administração